

EDUCAÇÃO PRISIONAL: COMO A BAIXA OFERTA DE VAGAS CRIA DESIGUALDADES EM ESCOLA DE COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BH

63

Fernanda Bonino Ribeiro Silva¹
Simone Etelvina Pinto dos Santos²

Resumo

Muito se discute hoje em todo o mundo e, em especial no Brasil, a eficácia das penas restritivas de liberdade, das condições de vida no cárcere e a possível ressocialização da(o) ex-detenta(o). Por outro lado, pouco se fala sobre as mulheres que cumprem pena e em que condições estão no cárcere. O direito à educação, tida como possibilidade de recuperação e ressocialização das pessoas encarceradas, nem sempre é respeitado pelos governos estaduais e federal no País. Este artigo analisa criticamente a realidade de uma escola do sistema prisional feminino de Belo Horizonte por meio de pesquisa de campo e confirma a baixa oferta de vagas em escola prisional, confirmando a falta de interesse do Governo estadual em investir na educação prisional.

¹Pedagoga, pós-graduanda em Psicopedagogia Clínica e Institucional Faculdade de Educação – Universidade do Estado de Minas Gerais – fernanda.bonino@hotmail.com.

² Pedagoga, pós-graduanda em Psicopedagogia Clínica e Institucional Faculdade de Educação – Universidade do Estado de Minas Gerais – simonesantos103@gmail.com.

Palavras-chave

Sistema Prisional. Escola Prisional. Ressocialização.

Recebido em: 17/08/2020

Aprovado em: 15/12/2020

PRISON EDUCATION: HOW THE LOW OFFER OF VACANCIES CREATES INEQUALITIES IN A PENITENTIARY COMPLEX SCHOOL IN BH

65

Abstract

Much is being discussed today around the world and, especially in Brazil, the effectiveness of restrictive sentences of liberty, living conditions in prison and the possible re-socialization of the ex-detainee. On the other hand, little is said about women serving time and in what conditions they are in prison. The right to education, seen as the possibility of recovery and resocialization of incarcerated people, is not always respected by the state and federal governments in the country. This article critically analyzes the reality of a school in the female prison system in Belo Horizonte through field research. and confirms the low offer of places in prison schools, confirming the lack of interest by the state government in investing in prison education.

Keywords

Prison system. Prison School. Resocialization.

INTRODUÇÃO

A busca da mulher por seu empoderamento, em todo o planeta, tão propalado pela mídia, acabou por tornar o mundo menos tolerante quanto a distinção de tratamento entre os gêneros, seja em que contexto for, social, no trabalho, em casa. Esse empoderamento feminino, claro, não aconteceu de um dia para outro. Para que esse movimento ocorresse, ou começasse a ocorrer, foram necessários anos de luta. De acordo com Farah (2004), a luta pela democratização do regime e as reivindicações ligadas ao acesso a serviços públicos e à melhoria da qualidade de vida, em especial nos centros urbanos do mundo, passaram a fazer parte da agenda dos movimentos sociais a partir da década de 1970 (FARAH, 2004, p.50).

Nessa realidade, destaca-se também a distância dos direitos entre homens e mulheres até mesmo no cárcere, o que nos chama a atenção. Cerneka (2009) afirma que o sistema penal no mundo foi criado por homens e para homens. Para ela, o fato de haver menos mulheres no sistema prisional faz com que suas necessidades sejam desconsideradas, tanto no que diz respeito às políticas públicas, quanto a construções de unidades prisionais. Mas não apenas isso.

Desigualdade de gênero no sistema prisional

Apesar dos movimentos feministas, as mulheres são tratadas de maneira diferente ainda hoje na sociedade, no mercado de trabalho e na vida doméstica. O que se percebe, é que o mesmo acontece no sistema prisional. Para Cerneka (2009, p.61), “até o presente momento, a situação da mulher no cárcere não foi tratada de forma adequada às suas especificidades, que vão muito além da menstruação e gravidez”. Tudo o que foi feito até agora não passa de uma tentativa de adaptações e adequações (CERNEKA, 2009).

Para Borges (2018), o sistema de justiça criminal é pouco discutido até mesmo entre ativistas que lutam por justiça e igualdade social. Ela acredita que, justamente por ser assunto pouco tratado na sociedade, o silêncio acaba

corroborando com as injustiças e desigualdades étnico-raciais, econômicas, sociais e políticas. Borges (2018 p.36 e 37) acrescenta que, abolida a escravidão no Brasil, como prática legalizada de hierarquização racial e também social, foram necessários e implantados outros mecanismos e aparatos como forma de garantir o controle social, tendo como foco os grupos subalternizados estruturalmente. Nesse grupo aparecem as mulheres.

De acordo com os mais recentes dados do Departamento Penitenciário Nacional (INFOPEN, 2016)³, o Brasil tem 42.355 mulheres presas; 62% delas são pretas (negras + pardas); 45% têm o Ensino Fundamental incompleto. Dos estabelecimentos prisionais em geral, 56% tinham salas de aula, 11% dispunham sala de informática e 41% possuíam biblioteca. Do total de mulheres encarceradas, 27% delas têm entre 18 e 24 anos de idade. Dupas (1998) nos chama a atenção para outra contradição do capitalismo contemporâneo, esta, agora, relacionada à geração de empregos e criação de demanda. De acordo com ele, há coexistência de processos de exclusão e de inclusão. Ou seja, o capitalismo atual garante a continuidade de sua dinâmica de acumulação, mesmo que com o desemprego estrutural crescente.

A queda do preço dos produtos globais incorpora porções crescentes da população ao consumo de bens ou serviços, antes restritos às frações com maior poder aquisitivo. Essa incorporação ocorre não necessariamente pelo incremento da renda, mas pela possibilidade de adquirir mais bens com a mesma renda (DUPAS, 1998, p.122).

Souza, Nonato e Bicalho (2016) afirmam que as categorias de inclusão e exclusão permitem questionamentos que podem contribuir para a análise da educação no sistema prisional. Elas questionam acerca dos demais direitos que as pessoas privadas de liberdade perderam, além do direito à liberdade. As autoras do artigo confirmam, ainda, um quadro já relatado pelo InfoPen (2016), em que as mulheres encarceradas têm perfil jovem (18-24 anos), com percursos educacionais interrompidos, não alfabetizadas e um grande número delas com o Ensino Fundamental incompleto. Este estudo concluiu que para um

³ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias InfoPen Mulheres do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional, 2ª edição, 2018.

determinado grupo de mulheres, voltar à sala de aula é o retorno a um direito negado que elas reencontram no contexto prisional; para outras, o aprisionamento por si só significa exclusão da possibilidade de prosseguir os estudos. As autoras sugerem que as mulheres apenadas estão inseridas num subsistema prisional, que não foi encontrada em todas as instituições prisionais exclusivamente femininas em Minas Gerais, oferta de escolarização, e que nenhuma delas garante a continuidade da escolarização para todas as detentas. Afirmam, também, que os projetos educativos desenvolvidos nas escolas prisionais nem sempre atendem a necessidade de formação específica destas mulheres.

Pereira e Costa (2013, p.26) afirmam que, na origem histórica das prisões femininas ocorre a vinculação do discurso religioso e moral na criminalização da mulher e, em função disso, a prisão feminina tinha como objetivo “domesticar” as mulheres criminosas para exercício de sua tarefa como dona de casa e esposa. Ressaltam, ainda, que nas unidades prisionais, a educação é vista como privilégio à população carcerária.

Um estudo realizado com presidiárias em João Pessoa (PB), por Ireland e Lucena (2013), mostrou que muitas delas tiveram acesso à educação pelo menos até o Ensino Fundamental, mas precisaram largar os estudos por diferentes razões: para ajudar a complementar renda em casa, desinteresse pela escola, poucas condições financeiras, dentre outras.

Nas entrevistas feitas com as detentas, é possível ver um descaso em relação à educação. A professora do presídio vai lecionar alguns dias da semana, em outros, não aparece. Muitas detentas têm interesse de estudar, outras só frequentam a escola porque vão precisar da professora quando saírem, para conseguir indicação para um emprego.

Onofre (2015) desenvolveu um estudo sobre a educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. Nesta pesquisa é ressaltada a importância da (re)socialização dos indivíduos, mas que o modelo desta ressocialização não deve seguir padrões preestabelecidos, e sim desenvolver um processo em que as pessoas possam ressignificar as experiências das quais participam. Onofre (2015) cita Arroyo, que sinaliza que

“[...] a EJA nomeia os jovens e adultos pela sua realidade social: oprimidos, pobres, sem-terra, sem-teto, sem horizontes [...]” (ARROYO, 2011, p. 12). No artigo, Onofre (2015) sugere que, em um lugar onde as pessoas são silenciadas, é importante abrir um espaço em que elas possam ter a oportunidade de narrativas, às quais lhes permitam se situar no passado-presente em que estão inseridas. Desta forma estarão deixando de ser apenas um número e passarão a ser sujeitos resgatando a sua dignidade.

A população carcerária brasileira vem aumentando significativamente nos últimos anos. O Mapa do Encarceramento - os jovens do Brasil (2015⁴) - mostra que no período de 2005 a 2012, houve crescimento de 74% na população prisional brasileira. No ano de 2005, o número absoluto de presos no país era de 296.919. Atualmente, de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, do Departamento Penitenciário Nacional, são 748.009. A mesma fonte atesta que o Estado de São Paulo tem perto de um terço do total da população prisional brasileira (231.287). Minas Gerais aparece neste *ranking* como o segundo Estado em população encarcerada do Brasil: 74.712 presos neste ano. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil é o terceiro país com a maior população carcerária em geral, sendo superado apenas pela China e Estados Unidos, com 1.701.344 e 2.228.424 respectivamente. Na América do Sul, o nosso país é o de maior população encarcerada.

Em relação ao gênero, a predominância dos encarcerados era de homens, no período de 2005 a 2012 (INFOPEN, 2014). De acordo com os dados, é possível observar o crescimento do número de mulheres na população prisional brasileira. Em 2005, elas eram 4,35% da população prisional. No ano de 2012, já eram 6,17% da população prisional total. Isso significa dizer que, em 2005, para cada mulher no sistema prisional brasileiro existiam 21,97 homens. Em 2012, esta proporção caiu para 15,19. Na comparação entre homens e mulheres, o crescimento do número de presos foi de 70% em sete anos, enquanto de presas teve aumento de 146% no mesmo período.

⁴ Não há publicação oficial do Mapa do Encarceramento após esta data.

Borges (2018, p.30) afirma que o nosso imaginário, em geral, é condicionado a pensar as prisões como inevitáveis para aqueles(as) que transgredirem as regras convencionadas socialmente. Isso quer dizer que a punição já foi naturalizada no nosso imaginário social. Justamente por isso, ativistas que questionam o *status* punitivista das prisões e que chegam a defender o chamado abolicionismo penal são considerados sonhadores e defensores de algo impensável, se não impossível.

No que diz respeito à escolaridade, é possível identificar que, em todos os anos de 2005 a 2012, a maior parte dos presos não chegou a completar o Ensino Fundamental. No mesmo período, constata-se que uma parte muito restrita da população prisional possuía o Ensino Superior. É possível observar também, que, nos últimos anos, vem crescendo a parcela da população prisional que atingiu o Ensino Médio. O Mapa do Encarceramento (2015, p. 29 e 30), reconhece “a constante ausência de informação sobre a escolaridade dos indivíduos encarcerados durante o período analisado” e conclui que “o crescimento acelerado do número de presos prejudica, entre outras coisas, a capacidade de os gestores penitenciários coletarem dados e produzirem conhecimento a respeito das pessoas sob custódia”.

Ayoub (2016) afirma que o tema mulheres presas passa pelo desinteresse por parte do Estado. De acordo com a autora, muitos dos direitos das mulheres são negados, mesmo sendo os mais básicos como saúde, até os de reintegração social. As mulheres representam um número menor de encarceramento do que os homens, isso faz com que elas não sejam vistas, aumentando a desigualdade de gênero. Para Borges (2018, p.90), a invisibilidade da prisão ocorre tanto por estarem presas quanto pelo fato de serem mulheres. Essa dupla invisibilidade leva ao desinteresse em se discutir sobre o sistema prisional.

A educação de jovens e adultos no sistema prisional

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no sistema prisional trouxe o princípio de educação para todos, inclusive aos excluídos sociais. Trouxe também inquietação para garantir ofertas de educação de qualidade ao Sistema Prisional, recomendando por meio do Projeto Educando para a Liberdade, um

modelo que promovesse, estimulasse e reconhecesse o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos educandos detidos. Desta forma, haveria restauração da autoestima, o que auxiliaria na reintegração à vida em sociedade (UNESCO, 2009).

Andriola (2013), em sua pesquisa sobre as ações de formação em EJA nas prisões, contextualiza a situação e afirma que a partir do Projeto Educando para a Liberdade, três dimensões foram desenvolvidas a fim de seguir esta proposta de educação. A primeira relacionava a participação e união das Secretarias da Educação e da Administração Penitenciária nos Estados para que houvesse uma educação bem planejada. Era necessária uma base para o ensino que garantisse uma boa educação, por isso era preciso revigorar uma forma de comunicação entre os dirigentes e as instituições. A segunda dimensão era a respeito dos profissionais que dariam assistência na organização do projeto educacional dentro dos sistemas prisionais. Os professores precisariam de uma formação específica e diferenciada para que pudessem saber como agir e lidar com este grupo e o novo ambiente de trabalho. E, por fim, a estrutura da aparência pedagógica que deveria promover a autonomia dos sujeitos. As novidades do Projeto Educando para Liberdade possibilitaram um curso de formação continuada aos professores e servidores do Sistema Prisional. Este movimento cercou 540 profissionais, entre eles professores, agentes e gestores mostrando a importância da preparação destes trabalhadores e deu a chance de interação com outros trabalhadores (ANDRIOLA, 2013).

Durante o processo educativo, as complexidades devem ser apresentadas como construtoras de um ser humano que consegue criar uma nova história. É necessário ressaltar para as mulheres privadas de liberdade a importância da educação no processo de libertação delas mesmas. (OLIVEIRA e OLIVEIRA, 2017).

De acordo com Onofre e Julião (2013) o contexto prisional é único, entretanto, a educação nestes espaços é parecida com outros ambientes de educação. Neles existe a troca de visão de mundo, cultura, o que permite a obtenção de perspectivas específicas sobre a sociedade. Conhecer as relações de poder em que estão submetidos na sociedade é o começo para novas políticas

públicas. O dia a dia no presídio equivale à rotina de punição, a arquitetura evidencia a repressão, as detentas são cercadas por ameaças e não existe privacidade. A tristeza da mente humana se destaca e causa depressão, as celas são úmidas e lá dentro elas carregam o peso da culpa. Avanços têm sido feitos para melhoria das condições de unidades prisionais, para que assim possam executar o objetivo de serem uma organização com papel educacional (ONOFRE e JULIÃO, 2013).

As pessoas privadas de liberdade carregam o anseio de iniciar uma nova vida, começar a trabalhar, estudar e constituir uma família. A expectativa termina em frustração por terem perspectivas distorcidas da sociedade. As penitenciárias ainda têm caráter punitivo, o que impossibilita a promoção de ações sociais com fins educacionais. O indivíduo privado de liberdade é afastado do convívio social, contudo, seus direitos humanos deveriam permanecer. Atividades comuns antes do aprisionamento são descartadas, como exemplo, a escolha das próprias roupas, cozinhar, e é esperado da detenta que ao sair tenha essas habilidades (ONOFRE e JULIÃO, 2013).

É necessário pensar nos espaços determinados para o ambiente escolar, adaptados para um desenvolvimento pedagógico, que faça sentido à vida de cada jovem e adulto. Estes programas devem satisfazer as necessidades do público privado de liberdade, além de tudo contribuir para a desconstrução e reconstrução de novos pensamentos. Todos que participam da educação prisional são contribuintes para o resultado, a equipe precisa conhecer o espaço e desenvolver práticas a se desenvolver e também proporcionar apoio de saúde. O sucesso só será obtido se a educação permitir que o indivíduo consiga ser acolhido pela sociedade, por isso o apoio familiar é fundamental nesta trajetória. (ONOFRE e JULIÃO 2013).

Mesmo incluída no sistema prisional, a escola tem responsabilidades específicas. Neste contexto, a formação acadêmica específica é imprescindível. A educação presente não deve ser só dentro do espaço escolar, e sim em todos os ambientes. As prisões são locais regidos por regras que devem ser acatadas inclusive por questões de segurança de todos que estão ali. Dentro dos sistemas penitenciários existem homens e mulheres com direitos negligenciados e que

estão à frente de uma instituição que pretende ser educativa. Esta organização deve permitir, por meio dos ensinamentos, que o indivíduo dê continuidade ao processo de socialização no decorrer de toda a vida. A questão é promover programas educativos que respeitem cada sujeito e que sejam projetos de vida. A educação promove formas de ressignificar o futuro e dá sentido ao passado (ONOFRE e JULIANO, 2013).

Um presídio feminino em Belo Horizonte

Em nosso estudo, optamos pela pesquisa qualitativa com aplicação de um questionário e a modalidade escolhida foi o estudo de caso. Este trabalho busca dar rosto e voz às mulheres encarceradas, em especial em uma penitenciária localizada em Belo Horizonte (MG).

A penitenciária estudada tem capacidade para abrigar 426 mulheres, conforme informou à época, a Secretaria de Estado de Administração Prisional. A pasta, no entanto, não forneceu o número de detentas em 29 de outubro de 2018, data da pesquisa. Afirmou, por outro lado, que não havia superlotação. O local abriga mulheres nos regimes Provisório, aquelas que ainda não têm condenação; fechado, para as que já têm condenação; semiaberto, que têm 35 dias no ano para visitar seus familiares; e Aberto, em que as mulheres têm o direito previsto em lei de sair da penitenciária todos os dias úteis para trabalhar e retornar à cela para dormir e passar o fim de semana. Foi assumido o compromisso, por escrito, com a Diretoria do Complexo Penitenciário, do anonimato das detentas e do local pesquisado⁵.

De acordo com dados fornecidos pela Diretoria, a escola local não possui servidores concursados. Todos os professores, bem como os demais funcionários da escola, incluindo-se aí a diretora, são designados. Estes profissionais ocupam o cargo por tempo determinado por força de contrato. Assim que este contrato termina, todos são automaticamente exonerados. Isso, no entanto, não os impede de retornar aos cargos no ano seguinte, novamente como designados. Para ocupar o cargo de professor na escola, o interessado na

⁵ Pesquisa submetida à Comissão de Ética da Instituição a que estão vinculadas as autoras.

vaga passa por uma entrevista realizada por equipe multidisciplinar composta por representantes da escola, da Superintendência Regional de Ensino e da Unidade Prisional. O profissional passa, ainda, por uma investigação social, realizada pelo Setor de Inteligência do estabelecimento penal. Não foi feita pela diretora nenhuma menção a treinamentos específicos para estes professores.

A escola que funciona dentro da penitenciária é administrada pelo Governo do Estado. Ela atende à clientela na modalidade EJA com Ensino Fundamental 1º segmento, 2º Segmento e Ensino Médio (o que corresponde ao Fundamental I e II e ao Ensino Médio). O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, fornecido pela direção, é do ano de 2015. Não foi mencionado que tenha recebido alteração desde então.

A escola possui 12 salas de aula, mas apenas nove estavam em funcionamento. As outras três estavam fechadas por falta de condição de uso. Questionada, a Secretaria de Estado de Educação disse que há previsão de reforma mas não indicou quando a obra teria início. É preciso frisar que mesmo as salas em funcionamento eram precárias. Como funciona numa espécie de porão, a escola tem teto muito baixo, as salas têm pouca ventilação e algumas são separadas apenas por divisórias. As alunas usavam uniformes do sistema prisional e tinham material escolar. Apesar da diretora afirmar que a escola tinha 90 alunas, após a visita de sala em sala para a aplicação do questionário, e com a participação de todas as presentes, foram somadas apenas 50.

O questionário aplicado foi elaborado com 27 questões que procuraram abordar a vida pregressa das detentas e as expectativas delas a respeito da vida após o cárcere. Destas, cinco questões eram abertas; seis eram mistas, com fechadas e abertas; e as restantes eram de múltipla escolha, com pelo menos três alternativas. A ideia foi traçar o perfil desse grupo de mulheres que frequentava a escola.

Nosso levantamento mostrou que 30% das alunas tinham idades de 41 a 50 anos; 28% de 30 a 40 anos; 26% de 20 a 29 anos; 12 % de 50 a 63 anos; e 4% não responderam. No InfoPen Mulheres (2018 - 2ª edição) consta que a informação sobre a faixa etária da população prisional feminina estava disponível para 30.501 mulheres, ou seja, para 74% da população feminina

total. A partir da análise dos dados possíveis, o relatório afirma que 50% da população prisional feminina é formada por jovens, consideradas até 29 anos, segundo classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Do total, 84% das alunas/detentas têm de 20 a 50 anos de idade, dentro da faixa etária considerada economicamente ativa.

Quanto à cor da pele, se negra, branca, parda, amarela e indígena⁶, as respostas indicaram que 66% das mulheres se enxergam como pardas, 18% se dizem negras, 6% se identificam como indígenas, 4% amarelas, outros 2% como brancas e uma mulher se disse morena, mesmo não havendo esta opção entre as respostas. Somando-se os números de mulheres que se autodeclararam negras e pardas, que seriam pertencentes ao mesmo grupo, as pretas seriam, então, 86% delas.

Os dados por nós coletados reafirmam os números contidos no InfoPen Mulheres, 2ª edição, de 2018. De acordo com os dados oficiais, a população prisional feminina estava disponível para 29.584 mulheres, o que corresponde a 72% da população prisional feminina. A partir da análise desta amostra, o documento afirma que 62% da população prisional feminina é composta por mulheres pretas. Os dados coletados, portanto, reafirmam a predominância da mulher preta (negra + parda) nos presídios femininos. Um bom sinal é perceber que elas estão, também em maioria, nas salas de aula desta penitenciária.

Quanto ao nível de escolaridade das alunas/detentas foi possível perceber a inadequação de idade e nível escolar. Do universo de 50 alunas, 56% têm Ensino Fundamental incompleto. A baixa escolaridade parece, de fato, ter também influenciado na qualidade da atividade remunerada desempenhada. Com baixa escolaridade, e acima de tudo, mulher e negra, as opções de trabalho bem remuneradas são praticamente inexistentes.

Com relação ao motivo da prisão e a pena já cumprida, ao responder a primeira questão, muitas citaram apenas o número do Código Penal transgredido. Outras se esquivaram da culpa. O que chama a atenção é que a grande maioria (38%) está presa por tráfico de drogas; e 10% por assalto a mão

⁶ A categoria Negra é construída pela soma das categorias Preta e Parda. Os dados coletados pelo IBGE acerca da cor ou raça da população são autodeclarados. Os dados do InfoPen são cadastrados pelos gestores responsáveis pelo preenchimento do formulário de coleta.

armada. Esse dado também corrobora com o levantamento nacional, que aponta que os crimes praticados pelas mulheres são de menor potencial ofensivo. As demais alunas/detentas apresentaram outros crimes cometidos.

Sem escolaridade, sem oferta de trabalho, essas mulheres se tornam presas fáceis do tráfico de drogas. Os dados confirmam o que Borges (2018) afirma: a Lei de Drogas do Brasil, de 2006, teve impactos diretos no hiperencarceramento. Se levando em conta que o tráfico é uma indústria, e a estrutura dele vai se espelhar no mercado formal de trabalho, caberá às mulheres as posições mais vulneráveis e precarizadas. Ou seja, as mulheres encarceradas não passam de trabalhadoras presas, enquanto os “empresários” estão recrutando outras trabalhadoras.

Também foi perguntado se houve dificuldade para conseguir vaga na escola prisional. Para 88% não houve dificuldade; 10% disseram que sim, houve dificuldade; e uma pessoa preferiu não responder. Nesta resposta não foi possível identificar se as alunas/detentas responderam como desejaram, pois o número de vagas ofertadas é muito baixo para a quantidade de presidiárias. No dia da visita, inclusive, ao passarmos pelo pátio com a diretora, uma detenta questionou porque a vaga dela ainda não havia saído. Ela desejava frequentar as aulas e, aparentemente, não vinha conseguindo acesso.

As alunas/detentas também foram perguntadas sobre o tempo que frequentam a escola prisional. A grande maioria (66%) informou que está na escola de um a 8 meses; 18% responderam que estão estudando ali de 1 a 2 anos; 6% estão ali de 3 a 4 anos. As demais tinham sido admitidas na escola há duas semanas. Os números indicam, portanto, alta adesão. Das alunas/detentas, 98% acreditam que o tempo na escola será muito útil para elas no futuro. Isso reforça a importância que as alunas/detentas dão à escola.

PPP versus realidade

De acordo com o Projeto Político- Pedagógico (PPP), a escola visitada tem capacidade para 123 alunas podendo este número ser aumentado conforme

a disponibilidade de salas e turnos do presídio. O número de alunas na escola varia em função das desistências, transferências e do número de vagas que são disponibilizadas em cada ano. O processo de pré-matrícula e matrícula ocorre em todo o ano letivo.

Há controle rígido de presenças. Para se matricular, a aluna precisa apresentar o histórico escolar. Caso não o possua, ela fará uma avaliação diagnóstica para saber em qual segmento poderá ser matriculada.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico da escola, o objetivo da instituição é oferecer um currículo que siga os princípios da Educação Nacional e que garanta a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem das alunas, utilizando metodologias adequadas. Prevê, ainda, que possibilite a escolarização em menos tempo de permanência da escola. A escola deve, ainda, realizar projetos e programas envolvendo todo o sistema educacional, de modo a desempenhar com qualidade, a tarefa administrativa e pedagógica do curso.

A proposta curricular é dividida como sendo Ensino Fundamental (1º segmento), Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio, sendo necessário o conhecimento prévio para passar para o próximo nível. Cada segmento é trabalhado por semestre e tem 400 horas de carga horária.

Para os conteúdos mais complexos, que exigem pesquisas científicas, além dos livros utilizados em sala de aula, são disponibilizados textos, enciclopédias e atlas em uma biblioteca espaçosa, que fica ao lado da escola e que é frequentada pelas alunas/detentas.

A avaliação da aprendizagem é quantitativa, qualitativa, sistemática e contínua. No decorrer do processo de ensino-aprendizagem várias atividades são realizadas em momentos diferentes para fazer a avaliação, e não são apenas as alunas que são avaliadas nesse processo, a escola também é. O supervisor escolar acompanha e orienta as avaliações respeitando a liberdade de cada professor quanto a análise da aplicação.

Para as alunas com notas inferiores à média há uma nova oportunidade de se recuperar com atividades complementares, recuperação paralela, recuperação final e estudos orientados. Para ser aprovada a aluna precisa de

aproveitamento mínimo de 50 pontos em cada disciplina e 75% de frequência da carga horária oferecida no período letivo.

Além dos projetos, a escola sugere em seu PPP atitudes de cidadania que também podem ser exploradas no contexto da sala e aula como por exemplo, valorização da escola, do indivíduo, da família, do bem público, da honestidade, da pontualidade, do hábito de ler/escrever; o respeito mútuo, ao idoso, às religiões, ao próximo, aos espaços públicos, às diferenças individuais, a horários, a direitos, ao patrimônio histórico e símbolos nacionais; combate ao desperdício (de energia, alimentos, dinheiro, recursos), à fome, violência, às desigualdades sociais e às orientações sexuais; compromisso com a educação, com direitos e deveres da cidadã/trabalhadora; cultivo das raízes culturais, dos processos democráticos, políticos e de organização comunitária.

As estudantes da escola prisional pesquisada são mulheres de diversas idades. Elas são separadas conforme o nível de ensino. Desta forma, é possível encontrar, numa mesma sala de aula, uma jovem de 20 anos e uma mulher de 40 anos de idade. Assim, apesar da experiência prisional em comum, e, muitas vezes, história de vida semelhantes, as afinidades podem parar por aí. Nota-se que, mesmo em se tratando de um ambiente de reclusão, as alunas/detentas se apresentam com cuidados com a aparência, como se de fato estivessem saindo de casa para ir para a escola.

Considerações finais

A escola pesquisada está localizada em um complexo penitenciário feminino em Belo Horizonte, com aulas que são disponibilizadas apenas no período da manhã. Nos demais períodos (tarde e noite), as salas ficam ociosas. As turmas são reduzidas em função do número de salas de aula em funcionamento. De acordo com informações da então Secretaria de Estado de Administração Prisional, a penitenciária estudada tem capacidade para abrigar 426 mulheres. Isso significa dizer que apenas 11,73% das detentas têm acesso a uma sala de aula. Este número pequeno não permite afirmar que o complexo prisional estudado atende a Lei de Execução Penal brasileira, que na Seção V, da

Assistência Educacional, em seu artigo 17, prevê que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. A mesma Secretaria informou, ainda, que há um programa de obras para as escolas prisionais, mas não soube informar qualquer previsão para esta unidade em questão.

O § 3º da Lei de Execução Penal brasileira prevê que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação a distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas (incluído pela Lei nº 13.163, de 2015), o que também não ocorre no caso estudado, onde as detentas sequer têm acesso à internet. Com estes números, é possível perceber que há um descaso por parte do Estado com relação a esta população.

Com os resultados podemos observar que a educação ainda não é universal nem mesmo em uma escola prisional, onde é vista como um privilégio, tendo em vista o número geral de detentas e a quantidade de vagas disponibilizadas e preenchidas na escola. Apesar de terem seu direito à educação negligenciado pelo Estado, as estudantes mantêm seus sonhos e expectativas decorrentes da participação nas aulas. A escola as leva a ter objetivos próximos à sua realidade, como obter melhores condições de vida para si e seus familiares, bem como continuar os estudos iniciados no sistema prisional e conseguir concluir uma graduação prestigiada. Existe em todas o reconhecimento da importância da escola em seu desenvolvimento pessoal, social e profissional para retorno à sociedade, mostrando assim a relevância que a presença da escola no ambiente prisional tem para a vida das próprias alunas/presas e para a sociedade como um todo.

Diante deste quadro é possível também perceber que o Estado precisa criar políticas públicas para que essas mulheres encarceradas possam se manter na escola até que concluam o Ensino Médio, pois a maioria delas vai ficar ali por muito tempo. É preciso ainda criar alternativas, como cursos técnicos, para que elas dediquem parte de seu tempo a uma atividade que vá, de fato, garantir-lhes a possibilidade de ressocialização e um lugar melhor no mercado de trabalho.

A condição da mulher aprisionada é uma repetição da exclusão por elas conhecida quando do cometimento do crime. A invisibilidade em que vivem nega-lhes escola digna, inclusão social efetiva, o acesso a um futuro muito diferente do seu passado.

Referências

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. **Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará?** Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 179-204, jan./mar. 2013.

ARROYO, M. G. **O saber de si como direito ao conhecimento.** In: ARROYO, M. G. Currículo, território em disputa. Petrópolis: Vozes, 2011.

AYOUB, Paloma. A mulher encarcerada. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/46252/a-mulher-encarcerada>. Acesso em 13/09/2018 às 22h.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias InfoPen Mulheres – 2ª edição/** organização Thandara Santos : colaboração Marlene Inês da Rosa *et al* – Brasília : Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Infopen – Departamento Penitenciário Nacional** - <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen> acesso em 12.12.2020 às 13h47.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base de 1971** - Lei 5692/71 | Lei no 5.692, de 11 de agosto de 1971. Disponível em <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128525/lei-de-diretrizes-e-base-de-1971-lei-5692-71>. Acesso em 02/02/2019 às 18h51.

BRASIL. Plano Estadual de Educação nas Prisões. Órgãos Executores : Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Defesa Social. Belo Horizonte, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Mapa do encarceramento : os jovens do Brasil / Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília : Presidência da República, 2015. 112 p. : il. – (Série Juventude Viva).

CERNEKA, Heidi Ann. **Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher.** Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 6, n. 11 p. 61-78. Janeiro - Junho de 2009.

DUPAS, G. **Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo.** São Paulo: Paz e Terra, 1998.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas Gênero e políticas públicas. Estudos Feministas**, Florianópolis, 12(1): 360, janeiro-abril/2004.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa** trad. Joice Elias Costa 3 ed. Porto Alegre : Artmed, 2009, 405 p.

IRELAND, Timothy D; LUCENA, Helen Halinne Rodrigues de. **O Presídio Feminino como Espaço de Aprendizagens.** Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 113-136, jan./mar. 2013.

MARTINS, J.S. **Exclusão social e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 1997.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de; OLIVEIRA, Suzianne da Silva de. **Educação no cárcere feminino: formação de educadores e currículo na perspectiva intercultural crítica.** Revista e-Curriculum, São Paulo, v.15, n.3, p. 640 – 663 jul./set.2017.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade.** Cad. Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-ago., 2015.

ONOFRE, E; JULIÃO, E. **A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas.** Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013.

PEREIRA, Diana Vanessa; COSTA, Frederico Jorge Ferreira **Educação profissional no sistema penitenciário: caminho para reintegração social?** Revista Eletrônica de Educação, v. 7, n. 1, mai. 2013. Artigos. ISSN 1982-7199. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, Brasil.

PNUD BRASIL www.br.undp.org/ acesso em 12.12.2020 às 13h56.

SOUZA, Maria Celeste Fernandes; NONATO, Eunice Maria Nazareth; BICALHO, Maria Gabriela Parenti. **Lógicas de exclusão/inclusão dos processos educativos no contexto prisional feminino** Educ. Soc. [online]. 2017, vol.38, n.138, pp.45-61. Epub Jan 05, 2017. ISSN 0101-7330.

UNESCO. Relatório global de aprendizagem e educação de adultos. _UNESCO Office Brasília [738], UIL [1026], UNESCO. Director-General, 1999-2009 (Matsuura, K.). writer of foreword [3709] ISBN: 978-85-7652-120-4. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001886/188644por.pdf> . Acesso em 12/02/2019 às 22h.